

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1978.
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 14 de novembro de 1978
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.696, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre a redução de interstício dos Aspirantes a Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto-lei n.º 13.654, de 6 de novembro de 1943, com a nova redação dada pelo Decreto-lei de 3 de novembro de 1969, fica reduzido à metade o tempo mínimo de interstício dos Aspirantes a Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 14 de novembro de 1978
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.697, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1978

Transfere cargos e função-atividade

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos e função-atividade:

I — 1 (um) cargo de Motorista, padrão «10-A» (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria do Governo, provido por Hélio Euzébio, R.G. n.º 4.119.967, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública;

II — 1 (um) cargo de Trabalhador Braçal, padrão «2-C» (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, provido por Antonio Severino, R.G. 4.541.288, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Fazenda;

II' — 1 (um) cargo de Escriturário, padrão «11-E» (situação antiga), da Tabela II', do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Orlando Catalano, R.G. n.º 5.501.800, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria do Interior;

IV — 1 (um) cargo de Trabalhador Braçal, padrão «11-C», da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Agricultura, provido por Joaquim Pereira Pardini, R.G. 5.014.357, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria do Governo;

V — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão «18-A», extranumerário mensalista, da Tabela II do Subquadro de Funções do Quadro da Secretaria da Agricultura, exercida por Walkyria Pereira Leite, R.G. n.º 2.370.050, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 2.º — No presente exercício as despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos de origem dos funcionários e servidor.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda
 Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
 Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
 Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública

Ismael Menezes Armond, Secretário de Relações do Trabalho
 João Lopes Guimarães, Secretário do Interior
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 14 de novembro de 1978
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.698, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1978

Transfere função-atividade do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo para o Quadro da Secretaria do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Recepcionista, padrão 14-A (situação antiga) da Tabela III do Subquadro de Funções-atividades do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo, exercida por Vera Helena Monteiro de Moura Coutinho, R.G. n.º 5.982.676, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-atividades da Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — A despesa decorrente deste decreto correrá à conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS
 Wlastermiller de Senço, Secretário de Esportes e Turismo
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 14 de novembro de 1978
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.699 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I — Prefeitura Municipal de Pirajuí — GE — 3490-77;
 a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária — DRT-7 — Bauri — Rua Batista de Carvalho, 4-55 — CAM — 728-77;
 1 — 1 poltrona estofada, giratória — PI — 9.902;
 2 — 1 poltrona estofada, giratória — PI — 69.910;
 3 — 1 máquina de escrever Remington — n.º de fabricação BJ-5111013 — PI — 103.476;
 4 — 1 máquina de somar Remington — n.º de fabricação 77-100-5688-B — PI — 132.212;

II — Prefeitura Municipal de Alto Alegre — GE — 3797-76;
 a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica — Prefeitura Municipal de Alto Alegre — CAM — 1900-78;

1 — 2001 kg de fio de cobre nu n.º 12 AWG.
 Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do material a que alude a alínea "a" do inciso II, do artigo 1.º

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda
 Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente
 Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 14 de novembro de 1978
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.700, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos usados constantes da relação número 49, que faz parte integrante deste decreto, patrimoniadas por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
 Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública
 Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 14 de novembro de 1978.
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Relação n.º 49

Marca	Ano	Modelo	Chassis	P.I.	Procedência
Ford	1968	Caminhão	LA.81.GM.11.190	2146	Agricultura — C.A.T.I.
Ford	1968	Caminhão	LA.81.GM.11.173	2148	Agricultura — C.A.T.I.
Ford	1968	Caminhão	LA.81.GM.11.188	2149	Agricultura — C.A.T.I.
Ford	1968	Caminhão	LA.81.GM.11.193	2150	Agricultura — C.A.T.I.
Ford-Willys	1972	Jeep	C52AA.346.164	0149	Agricultura — C.A.T.I.
Ford-Willys	1974	Jeep	LA1BPL.37936	0662	Agricultura — C.A.T.I.
Volkswagen	1971	Kombi	BH-243.245	88	Educação — C.E.I.
Dodge-Dart	1970	4 portas	C-008831	13704	Governo — Div. Transportes
Chevrolet	1975	Opala	5N69FFB.122248	21.912	Governo — Div. Transportes
Ford	1975	Corcel	LB4ARM.72342	24.071	Governo — Div. Transportes
Ford	1967	Pick-Up	LA81.GM.11.325	A22-05	Saúde — C.S.C.
Volkswagen	1969	Kombi	B9-184.252	A22-01	Saúde — C.S.C.
Volkswagen	1968	Kombi	B8-168.218	04.22.04	Saúde — C.S.C.
Volkswagen	1969	Sedan	B-674.724	A 21.01	Saúde — C.S.C.
Volkswagen	1969	Sedan	B9-627.948	04.21.02	Saúde — C.S.C.
Volkswagen	1969	Sedan	B9-626.845	A 21.03	Saúde — C.S.C.
Ford-Willys	1971	Camioneta	1A81A-336.539	25.301	Saúde — C.S.M.
Chevrolet	1969	C. Cadaver	C153JBR-04.852.B	4323	Segurança — D.G.P.
Ford	1969	Mista	LA81HS-22.433	4311	Segurança — D.G.P.
Willys	1969	Mista	8-9175.010.002	4316	Segurança — D.G.P.
Chevrolet	1969	Perua Mista	C148JBR-29.446.B	4469	Segurança — D.G.P.
Chevrolet	1971	Perua	C147BBR-02.537.B	4880	Segurança — D.G.P.
Chevrolet	1971	P. Mista	C147BBR.03.462.B	4918	Segurança — D.G.P.
Chevrolet	1971	P. Mista	C147BBR.04.509.B	4959	Segurança — D.G.P.
Willys	1972	Perua Rural	LA2BMY-08.481	5230	Segurança — D.G.P.
Willys	1969	JEEP	8.5224.010.086	4021	Segurança — D.G.P.
Willys	1969	JEEP	9.5224.013.540	4453	Segurança — D.G.P.
Volkswagen	1963	Sedan	B3.136.281	2172	Segurança — D.G.P.
Volkswagen	1963	Sedan	B3.136.267	2176	Segurança — D.G.P.
Volkswagen	1966	Sedan	B6.269.221	3506	Segurança — D.G.P.
Volkswagen	1966	Sedan	B6.269.324	3513	Segurança — D.G.P.
Volkswagen	1973	Sedan	BP.983.173	5627	Segurança — D.G.P.
Chevrolet-Opala	1974	Sedan	5N69DDB.121.498	5731	Segurança — D.G.P.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei 1.491, de 13 de dezembro de 1977

Retificação do D.O. de 24-10-78

Artigo 1.º —

03 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Suplementa Correntes Capital

03.01 — Tribunal de Justiça

onde se lê:	leia-se:	Valor
02.04.014.2.002 — Distrib. da Justiça em Primeira Instância	02.04.014.2.001 — Distrib. da Justiça em Segunda Instância	4.650.000
02.04.014.2.002 — Distrib. da Justiça em Primeira Instância	02.04.014.2.002 — Distrib. da Justiça em Primeira Instância	50.000
02.04.014.2.002 — Distrib. da Justiça em Primeira Instância	02.04.014.2.002 — Distrib. da Justiça em Primeira Instância	4.600.000